

1. Documento: 31429-2024-4

1.1. Dados do Protocolo

Número: 31429/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Higiene e Segurança do Trabalho

Unidade Protocoladora: SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Data de Entrada: 01/08/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 30/01/2025 16:59

Descrição: Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR em todos os edifícios do TRT-MG (capital e interior)

1.2. Dados do Documento

Número: 31429-2024-4

Nome: 04 Estudo Técnico Preliminar.pdf

Incluído Por: SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Cadastrado pelo Usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 21/08/2024 15:26

Descrição: 04 Estudo Técnico Preliminar

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|------------------------|---------------|------------------|
| ERIC NUNES CARVALHO | Login e Senha | 21/08/2024 15:26 |

Documento Gerado em 29/10/2025 17:17:34

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

CADERNO 04 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

| | |
|----------------------------|---|
| Decisor: | Fabiana de Oliveira Vasconcelos |
| Unidade Demandante: | Seção de Saúde Ocupacional |
| Equipe de Planejamento: | Eric Nunes Carvalho, Marcelo de Abreu Rocha e Fernanda Freire Fonseca |
| Integrante demandante: | Fernanda Freire Fonseca |
| Integrante Técnico: | Marcelo de Abreu Rocha |
| Integrante Administrativo: | Eric Nunes Carvalho |

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Face a atualização e modernização das normas que regulamentam a matéria de segurança e saúde no trabalho e aos paradigmas que atualmente envolvem a temática, é necessária a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR no âmbito deste Regional.

Tal programa substitui o antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, possuindo estrutura e escopo bastante ampliados em relação ao seu antecessor, não sendo, portanto, restrito aos agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos), que eram os únicos fatores de risco que compunham o PPRA.

Assim, no moderno contexto prevencionista, o PGR é a materialização do gerenciamento de riscos ocupacionais e visa a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação os riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do PGR, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos(as) magistrados, servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

A implementação deste programa visa atender, dentre outros objetivos, ao disposto na Constituição Federal em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º). Além disso, possibilita a observação da Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3^a Região, e dá outras providências. A elaboração e implementação do programa também se alinha às diretrizes dos conselhos superiores sobre o

respectivo assunto e aos objetivos estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

Isso posto, ressalta-se que a Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias da capital que variam de 19 a 764 quilômetros. A Seção de Saúde Ocupacional conta com apenas um engenheiro de segurança do trabalho em seu quadro que, além da execução de tarefas rotineiras, é responsável pela coordenação técnica do PGR em sua função mais nobre, que é a coleta, análise de dados, desenho de estratégias e outras frentes em que sua função é potencializada. É inviável, portanto, a obtenção dos dados para a construção do PGR por apenas um engenheiro de segurança do trabalho lotado na cidade de Belo Horizonte, considerando que o trabalho deverá ser realizado em todas as unidades da Justiça do Trabalho no estado de Minas Gerais.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A contratação está alinhada com o objetivo estratégico de “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”, conforme Planejamento Estratégico do TRT-3 2021-2026.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação está prevista no PCA 2024, item 140.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

- a) Elaboração de documento técnico por edificação;
- b) Repasse de dados/informações fidedignas por edificação, refletindo a realidade encontrada “in loco”;
- c) Envio dos documentos/relatórios por meio de arquivos eletrônicos utilizando assinatura eletrônica digital;
- d) Preenchimento pela empresa de documentos padronizados pela equipe técnica da contratação.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Todas as empresas especializadas em saúde e segurança do trabalho, desde que atendam às exigências e qualificações pretendidas no termo de referência, estarão aptas a participar do certame.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

O prazo estimado para conclusão do processo licitatório seria de três meses, visando a operacionalização dos levantamentos no início do ano de 2025.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A estimativa do quantitativo de pessoas foi baseada nas informações contidas no SIGEP no mês de abril de 2024.

Tabela 1 - Quantitativo estimado de colaboradores do TRT3 por localidade

| Cidades | Endereço das Unidades do TRT | Quantitativo estimado de servidores ativos (posição em 30/04/2024) | Quantitativo estimado de estagiários (posição em 25/04/2024) | Quantitativo total estimado de juízes titulares e substitutos | Total |
|--|---|---|---|--|-------|
| Belo Horizonte | 1) Rua Curitiba, 835, Centro 2) Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto 3) Avenida Getúlio Vargas, nº 225, Funcionários 4) Avenida Getúlio Vargas, nº 265, Funcionários 5) Rua Mato Grosso, nº 400, Centro 6) Avenida do Contorno, nº 4631, Serra 7) Rua dos Guiacurus, 203, Centro 8) Avenida Amazonas, nº 3010, Prado 9) Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês. | 2288 | 293 | 48 (juízes titulares) + 49 (desembargadores) + 77 (juízes substitutos) = 174 | 2755 |
| Região Metropolitana de Belo Horizonte | | | | | |
| Sabará | Praça Santa Rita, N. 226 – Centro, SABARÁ CEP: 34505-330 (31) 3671-4655 | 12 | 3 | 1 | 16 |
| Contagem | Rua Joaquim Rocha, N. 13 – Centro, CONTAGEM | 87 | 20 | 6 | 113 |

| | | | | | |
|--------------------|--|----|----|---|-----|
| | CEP: 32017-270 (31) 3399-1612 | | | | |
| Nova Lima | Rua Melo Viana, N. 277 – Centro, NOVA LIMA CEP: 34000-282 (31) 3541-5034 | 20 | 6 | 2 | 28 |
| Santa Luzia | Rua Bonfim, N. 179 – Centro, SANTA LUZIA CEP: 33010-220 (31) 3641-2669 | 13 | 4 | 1 | 18 |
| Betim | Avenida Governador Valadares, N. 376 – Centro, BETIM CEP: 32600-222 (31) 3529-6413 | 85 | 22 | 6 | 113 |
| Ribeirão das Neves | Rua José Ferreira, N. 335 – Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33880-350 (31) 3624-1500 | 11 | 3 | 1 | 15 |
| Pedro Leopoldo | Rua Anélio Caldas, N. 500 – Centro, PEDRO LEOPOLDO CEP: 33600-000 (31) 3662-1699 | 33 | 2 | 2 | 37 |

Região: Campo das Vertentes

| | | | | | |
|----------------------|---|----|---|---|----|
| Congonhas | Avenida Bias Fortes, N. 1127 – Basílica, CONGONHAS CEP: 36415-000 (31) 3731-1607 | 14 | 3 | 1 | 18 |
| Ouro Preto | Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, N. 15 – Bauxita, OURO PRETO CEP: 35400-000 (31) 3551-3354 | 28 | 8 | 2 | 38 |
| Conselheiro Lafaiete | Av. Professor Manoel Martins, 489 – Campo Alegre, CONSELHEIRO LAFAIETE CEP: 36400-000 (31) 3763-2070 | 13 | 5 | 1 | 19 |
| Ponte Nova | Avenida Ernesto Trivellato, N. 210 – Triangulo, PONTE NOVA CEP: 35430-141 Telefax (31) 3817-1186 | 12 | 3 | 1 | 16 |
| São João Del Rei | Avenida Hermílio Alves, N. 258 – Centro, SÃO JOÃO DEL REI CEP: 36307-328 (32) 3371-7468 | 11 | 0 | 0 | 11 |

Região: Alto São Francisco

| | | | | | |
|-------------|---|----|----|---|----|
| Sete Lagoas | Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, SETE | 38 | 11 | 3 | 52 |
|-------------|---|----|----|---|----|

| | | | | | |
|---------------|--|----|---|---|----|
| | LAGOAS CEP: 35700-647 (31) 3775-8291 | | | | |
| Itaúna | Rua José Luiz Calambau, N. 726 – Das Gracas, ITAÚNA CEP: 35680-331 (37) 3242-2780 | 12 | 3 | 1 | 16 |
| Pará de Minas | Rua Tabatinga, N. 170 – Vila Sinhô, PARÁ DE MINAS CEP: 35660-089 (37) 3232-2344 | 17 | 4 | 1 | 22 |
| Divinópolis | Rua Pernambuco, N. 239 – Centro, DIVINÓPOLIS CEP: 35500-008 (37) 3221-6926 | 34 | 8 | 2 | 44 |
| Bom Despacho | Avenida Lalema Vieira, N. 647 – Esplanada, BOM DESPACHO CEP: 35600-000 (37) 3522-3370 | 19 | 3 | 1 | 23 |
| Curvelo | Rua Desembargador Elias Pinto, N. 310 – CURVELO CEP: 35790-000 (38) 3721-2411 | 17 | 3 | 1 | 21 |
| Formiga | Avenida Primeiro De Maio, N. 283 – Alvorada, FORMIGA CEP: 35570-000 (37) 3322-3144 | 28 | 4 | 2 | 34 |
| Piumhi | Rua Padre Abel, N. 419 – Centro, PIUMHI CEP: 37925-000 Secretaria papiumhi@trt3.jus.br (37) 3371-5668 | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Passos | Rua Antônio José Dos Santos, N. 135 – São Francisco, PASSOS CEP: 37903-676 (35) 3521-7072 | 35 | 4 | 2 | 41 |

Região: Zona da Mata

| | | | | | |
|--------------|---|----|----|---|-----|
| Barbacena | Avenida Bias Fortes, N. 563 – Centro, BARBACENA CEP: 36200-068 (32) 3333-5431 | 30 | 11 | 2 | 43 |
| Juiz de Fora | Avenida Barão do Rio Branco, N. 1.880 – Centro, JUIZ DE FORA CEP: 36015-510 Portaria | 91 | 17 | 5 | 113 |

| | | | | | |
|------------|--|----|---|---|----|
| | (32) 3229-5301 Assistente (32) 3229-5302 | | | | |
| Ubá | Rua Vinte E Dois De Maio, N. 47 – Centro, UBÁ CEP: 36500-060 (32) 3531-5412 | 15 | 3 | 1 | 19 |
| Cataguases | Alameda Francisco Peixoto Filho, N. 105 – Granjaria, CATAGUASES CEP: 36773-541 (32) 3421-1527 | 15 | 2 | 1 | 18 |
| Muriaé | Avenida José Rezende Fontes, N. 270 – Boa Vista, MURIAÉ CEP: 36880-004 (32) 3721-2590 | 12 | 3 | 1 | 16 |

Região: Jequitinhonha e Vale Rio Doce

| | | | | | |
|----------------------|--|----|----|---|----|
| Itabira | Avenida Prefeito Li Guerra, N. 250 – Praia, ITABIRA CEP: 35900-279 (31) 3834-8650 | 23 | 6 | 2 | 31 |
| João Monlevade | Rua Ricardo Leite, 262 – Nossa Senhora Da Conceição, JOÃO MONLEVADE CEP: 35930-017 (31) 3851-4237 | 24 | 7 | 2 | 33 |
| Coronel Fabriciano | Rua José Gomes Ferreira, N. 90 – Belvedere, CORONEL FABRICIANO CEP: 35170-185 (31) 3841-9701 | 54 | 12 | 4 | 70 |
| Guanhães | Praça Jk, N. 82 - 2º Andar – Centro, GUANHÃES CEP: 39740-000 (33) 3421-2298 | 11 | 3 | 1 | 15 |
| Manhuaçu | Praça Cordovil Pinto Coelho, N. 156 - 3º Andar – Centro, MANHUAÇU CEP: 36900-000 (33) 3331-3606 | 13 | 2 | 1 | 16 |
| Caratinga | Praça Felipe Moreira Caldas, N. 21 – Santa Zita, CARATINGA CEP: 35302-001 (33) 3321-2239 | 11 | 2 | 1 | 14 |
| Governador Valadares | Rua Orbis Clube, N. 20 - 10º Andar – Centro, GOVERNADOR VALADARES CEP: 35020-390 (33) 3212-9401 | 41 | 7 | 3 | 51 |
| Teófilo Otoni | Avenida Aniceto Alves | 13 | 2 | 1 | 16 |

| | | | | | |
|----------|---|----|---|---|----|
| | De Souza, N. 40 – Doutor Laerte Laender, TEÓFILO OTONI CEP: 39803-130 (33) 3521-9151 | | | | |
| Aimorés | Avenida Deputado Álvaro Sales, N. 745 – Rua Nova, AIMORÉS CEP: 35200-000 (33) 3267-1386 | 5 | 3 | 0 | 8 |
| Nanuque | Rua Minas Novas, N. 220 – NANUQUE CEP: 39860-000 (33) 3621-1967 | 11 | 2 | 1 | 14 |
| Araçuaí | Rua Nossa Senhora Aparecida – Centro, ARAÇUAÍ CEP: 39600-000 (33) 3731-1400 | 10 | 2 | 1 | 13 |
| Almenara | Rua Mário José De Souza, 30 – Parque São José, ALMENARA CEP: 39900-000 (33) 3721-260 | 11 | 3 | 1 | 15 |

Região: Noroeste

| | | | | | |
|---------------|--|----|----|---|----|
| Diamantina | Rua Caminho Do Carro, N. 237 – Centro, DIAMANTINA CEP: 39100-000 (38) 3531-2083 | 10 | 2 | 1 | 13 |
| Pirapora | Avenida João Pinheiro, N. 314 – Santos Dumont, PIRAPORA CEP: 39270-000 (38) 3741-2246 | 11 | 2 | 1 | 14 |
| Montes Claros | Avenida Major Alexandre Rodrigues, N. 65 – Ibituruna, MONTES CLAROS CEP: 39401-301 (38) 3224-7401 | 54 | 15 | 3 | 72 |
| Paracatu | Avenida Deputado Quintino Vargas, N. 310 - 2º Andar – Centro, PARACATU CEP: 38600-212 (38) 3671-2260 | 12 | 3 | 1 | 16 |
| Unaí | Rua Prefeito João Costa, N. 210 – Centro, UNAÍ CEP: 38610-000 (38) 3676-6859 | 11 | 2 | 1 | 14 |
| Januária | Rua Barão do Rio Branco, N. 180 – Centro, JANUÁRIA CEP: 39480-000 (38) 3621-1204 | 10 | 2 | 1 | 13 |

| | | | | | |
|------------|--|----|---|---|----|
| Monte Azul | Rua Coronel Eduardo Teixeira Chaves, N. 240 – Centro, MONTE AZUL CEP: 39500-000 (38) 3811-1422 | 13 | 4 | 1 | 18 |
|------------|--|----|---|---|----|

Região: Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

| | | | | | |
|----------------|--|-----|----|---|-----|
| Araxá | Praça José Adolfo De Aguiar, N. 10 – Vila Fertiza, ARAXÁ CEP: 38184-249 (34) 3661-2234 | 16 | 5 | 1 | 22 |
| Patos de Minas | Rua Doutor José Olympio Melo, N. 70 – Eldorado, PATOS DE MINAS CEP: 38705-009 (34) 3821-3947 | 14 | 3 | 1 | 18 |
| Patrocínio | Avenida Altino Guimarães, N. 1.205 – Centro, PATROCÍNIO CEP: 38740-456 (34) 3831-3801 | 9 | 1 | 1 | 11 |
| Uberaba | Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, N. 60 – Vila Olímpica, UBERABA CEP: 38065-320 (34) 3311-9201 | 55 | 15 | 4 | 74 |
| Uberlândia | Avenida Cesário Alvim, N. 3.200 – Brasil, UBERLÂNDIA CEP: 38400-696 (34) 3218-800 | 101 | 19 | 6 | 126 |
| Araguari | Avenida Batalhão De Mauá, N. 1.326 – Santa Helena, ARAGUARI CEP: 38440-227 (34) 3246-4543 | 22 | 9 | 2 | 33 |
| Frutal | Praça 7 De Setembro, N. 200 - 6º Andar – Centro, FRUTAL CEP: 38200-000 (34) 3421-2170 | 12 | 2 | 1 | 15 |
| Ituiutaba | Rua Getúlio Vargas, N. 30 – Universitário, ITUIUTABA CEP: 38302-220 (34) 3262-8190 | 28 | 5 | 2 | 35 |
| Iturama | Avenida Belo Horizonte, N. 1544 – Centro, ITURAMA CEP: 38280-000 (34) 3411-2062 | 11 | 0 | 1 | 12 |

Região: Sul de Minas

| | | | | | |
|--------|-------------------------|----|---|---|----|
| Lavras | Rua Rui Barbosa, N. 448 | 12 | 3 | 1 | 16 |
|--------|-------------------------|----|---|---|----|

| | | | | | |
|--------------------------|--|----|----|---|----|
| | – Centro, LAVRAS CEP: 37200-000 (35) 3821-318 | | | | |
| Três Corações | Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade, N. 76 - 3º Andar – Centro, TRÊS CORAÇÕES CEP: 37410-167 (35) 3234-1977 | 13 | 3 | 1 | 17 |
| Varginha | Avenida Princesa Do Sul, N. 620 – Jardim Andere, VARGINHA CEP: 37062-180 (35) 3214-3624 | 29 | 5 | 1 | 35 |
| Caxambu | Avenida Ápio Cardoso, N. 241 – Centro, CAXAMBU CEP: 37440-000 (35) 3341-3659 | 14 | 2 | 1 | 17 |
| Alfenas | Rua Treze De Maio, N. 507 – Centro, ALFENAS CEP: 37130-161 (35) 3291-4569 | 28 | 3 | 2 | 33 |
| Pouso Alegre | Avenida Coronel Armando Rubens Storino, N. 2715 – Residencial Santa Rita II, POUZO ALEGRE CEP: 37559-514 (35) 3427-2051 | 40 | 9 | 3 | 52 |
| São Sebastião do Paraíso | Avenida Doutor Pedro Bueno Junior, N. 100 – Jardim Mediterrâneo, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO CEP: 37950-000 (35) 3558-4706 | 13 | 3 | 1 | 17 |
| Santa Rita do Sapucaí | Avenida João De Camargo, N. 384 – Inatel, SANTA RITA DO SAPUCAÍ CEP: 37540-000 (35) 3471-1069 | 10 | 2 | 1 | 13 |
| Itajubá | Rua Olavo Bilac, N. 266 – Centro, ITAJUBÁ CEP: 37500-027 (35) 3622-2440 | 12 | 2 | 1 | 15 |
| Poços de Caldas | Rua José Bernardo, 99 – Country Club, Poços de Caldas CEP: 37701-359 (35) 3722-8957 | 29 | 10 | 1 | 40 |
| Guaxupé | Rua Domit Cecílio, N. 780 – GUAXUPÉ CEP: 37800-000 (35) 3551-5440 | 14 | 0 | 1 | 15 |

| | | | | | |
|----------------------|--|------|-----|-----|--------------|
| Total Geral interior | | 1537 | 337 | 107 | 1981 |
| Total Geral estimado | | 3825 | 630 | 281 | <u>4.736</u> |

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não há interdependências com outras contratações.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

O objeto da contratação visa atender, dentre outros objetivos, ao disposto na Constituição Federal em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º). Além disso, possibilita a observação da Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências. A elaboração e implementação do programa também se alinha às diretrizes dos conselhos superiores sobre o respectivo assunto e aos objetivos estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

No moderno contexto prevencionista, o PGR é a materialização do gerenciamento dos riscos ocupacionais e visa a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação os riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do programa, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos(as) magistrados, servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

Cabe ressaltar que o PGR substitui o antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, possuindo estrutura e escopo bastante ampliados em relação ao seu antecessor, não sendo, portanto, restrito aos agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos), que eram os únicos fatores de risco que compunham o PPRA.

A Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias que variam de 19 Km a 764 Km da capital, sendo que a Seção de Saúde Ocupacional só conta com um engenheiro de segurança do trabalho,

situação que impossibilita a realização dos levantamentos em todas as edificações do Regional. É inviável os levantamentos de todos os dados para composição do PGR sem a contratação de empresa especializada para realizá-los.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados?

1) Foi realizada uma pesquisa na internet (site do Google, acesso em 01/04/2023 às 10 horas) a respeito de empresas especializadas em saúde e segurança do trabalho, com as tags “Empresa Programa de Gerenciamento de Riscos”, “Empresa Saúde e Segurança no Trabalho”. Foram selecionadas as 50 primeiras que tinham contato descrito no site da empresa.

| ID | Empresa | Contato |
|----|------------------|--------------------------------|
| 1 | SMS do Trabalho | sms@smsdotrabalho.com.br |
| 2 | Engeseg | administracao@engesegbh.com.br |
| 3 | QualisSST | comercial@qualissst.com.br |
| 4 | Atenta Saúde | contato@atentasaude.com.br |
| 5 | Ocupacional | contato@ocupacional.com.br |
| 6 | Integrar SST | atendimento@integrarsst.com.br |
| 7 | FonoMED | claudia@fonomedbh.com.br |
| 8 | BH Ocupacional | comercial@bhocupacional.com.br |
| 9 | ALLSEG | allseg-sst@hotmail.com |
| 10 | AS Gerenciamento | contato@asgerenciamento.com.br |
| 11 | Presmet | contato@presmet.com.br |
| 12 | CST BH | comercial@cstbh.com.br |
| 13 | Fisioergo | contato@fisioergo.com.br |
| 14 | Inova MST | contato@inovamst.com.br |
| 15 | SERCON MED | comercial@serconmed.com.br |
| 16 | Pro Saúde Med | comercial@prosaudemed.com.br |

| | | |
|----|---|-------------------------------------|
| 17 | CONSETE | contato@consete.com.br |
| 18 | Centro Med | contato@centromed.com.br |
| 19 | Protegemed | exames@protegemed.com |
| 20 | Gerenciar Consultoria | contato@gerenciarconsultoria.com.br |
| 21 | Ambientec | mariana.bh@ambientec.com |
| 22 | Salubrita | salubrita@salubrita.com.br |
| 23 | Vital Medicina do Trabalho | contato@saudevital.com.br |
| 24 | R7 Saúde | atendimento@r7saude.com.br |
| 25 | Sempre Medicina do Trabalho | sampremedicinadotrabalho@gmail.com |
| 26 | Premier Ocupacional | contato@premierocupacional.com.br |
| 27 | Prevenir | preventir@prevenirmg.com.br |
| 28 | Emeso | comercial@emeso.com.br |
| 29 | Ativa Ocupacional | comercial@ativaocupacional.com.br |
| 30 | ERG engenharia | erg@ergbh.com.br |
| 31 | Perfil Ocupacional | comercial@perfilocupacional.com.br |
| 32 | Segplan | comercial@consultoriasegplan.com.br |
| 33 | Grupo Evolve | comercial@grupoevolve.com |
| 34 | RC Consultoria de Segurança do Trabalho | rc.apoiosst@gmail.com |
| 35 | Prestmo | contato3@prestmo.com.br |
| 36 | Liont Tec Engenharia | engmecmarcondes@gmail.com |

| | | |
|----|----------------------|--|
| 37 | Maxima Gerenciamento | contato@maximagerenciamento.com |
| 38 | CNC | cnc@cncgestaoocupacional.com.br |
| 39 | Reviver Saúde | comercial@reviversaude.com.br |
| 40 | Camargo Dantas | comercial@camargodantas.com.br |
| 41 | Maseg | contato@masegconsultoria.com.br |
| 42 | Previnir | previnir2016@gmail.com |
| 43 | Fisioergo | comercial@fisioergo.com.br |
| 44 | Avelst | comercial@avelst.com |
| 45 | Opus Med | contato@opus.med.br |
| 46 | Impacto BH | impactobh@impactobh.com |
| 47 | Grupo Metta | metta@grupometta.com.br |
| 48 | Ita Ocupacional | sandro.aparecido@itaocupacional.com.br |
| 49 | SP Treinamentos | comercial@sptreinamentos.com.br |
| 50 | Grupo Med Net | contato@grupomednet-bh1.com.br |

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

No moderno contexto prevencionista, o PGR é a materialização do gerenciamento dos riscos ocupacionais (GRO) e visa a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação dos riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do programa, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos(as) magistrados, servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

Além disso, sua implementação visa atender às disposições constitucionais, legais, normativas, institucionais e dos conselhos superiores acerca do tema, dentre as quais se destaca a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências e a Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Isso posto, ressalta-se que a Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias da capital que variam de 19 a 764 quilômetros. A Seção de Saúde Ocupacional conta com apenas 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho em seu quadro que, além das atividades rotineiras, coordena tecnicamente o PGR em sua função mais nobre, que é a coleta, análise de dados, desenho de estratégias e outras frentes em que sua atuação é potencializada. É inviável a realização dos levantamentos para elaboração do PGR sem a contratação de empresa para esse fim.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

- a) Constituição Federal, em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º);
- b) Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- c) Resolução nº 141, de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- d) Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- e) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações referentes à segurança e saúde do trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- f) Objetivos Estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há registro de ocorrências negativas nas contratações anteriores.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Nada a declarar.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Foram realizadas consultas a diversos termos de referência de diversos órgãos da administração pública federal, para conhecer cláusulas adotadas e especificações dos serviços, de forma a auxiliar na elaboração do termo de referência, almejando uma prestação de serviço com maior qualidade e eficiência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Trata-se de serviço comum.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A estimativa foi baseada na quantidade populacional disponível no SIGEP, tendo como referência o 04/2024.

Ver Tabela 1 - Quantitativo estimado de colaboradores do TRT3 por localidade, do Item IV.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Pesquisa direta com fornecedores obtidos utilizando a ferramenta de pesquisa do Google, no site do Painel de Preços, no PNCP e em outros sites de compras governamentais.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim, existem diversos fornecedores que prestam esse serviço no mercado, embora desse quantitativo global apenas uma parcela reduzida participa de licitações públicas.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, pois trata-se de serviços.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Foi realizada uma pesquisa no site do Google com todas as empresas especializadas em Saúde e Segurança Trabalho. Foram selecionados os fornecedores disponíveis nas páginas iniciais da consulta até atingir o número de 50 empresas. Foram enviados pedidos de orçamentos para todas essas empresas.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, preços manifestamente elevados ou com valores muito baixos, em relação aos valores obtidos com a pesquisa de preços, foram descartados, tendo como parâmetro a tabela padronizada pela SML (primeira versão), que a equipe de planejamento julga adequada para desprezar os valores elevados e inexequíveis, obtendo-se a média dos valores pesquisados.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Anexo ao processo (Mapa comparativo de preços PGR 2024).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR do TRT-3 segundo diretrizes elencadas no Termo de Referência elaborado pela área demandante.

Responsável pela execução do serviço deverá comparecer in loco em todas as unidades do TRT-3 situadas no estado de Minas Gerais para realizar os levantamentos solicitados.

Responsável pela execução do serviço deverá preencher relatório por unidade do TRT-3, com todas as informações requeridas e enviar os documentos com assinatura digital eletrônica e formatado com parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Por se tratar de objeto único – levantamento de dados/informações para composição de relatório por edificação do TRT 3^a região, a contratação também deverá ocorrer em grupo único. A experiência prática e efetiva do contrato vigente no TRT 3^a Região evidenciou que a existência de uma única empresa responsável pela realização levantamentos favorece a padronização dos serviços ofertados, com ganho na qualidade do serviço oferecido; favorece a resolutividade de problemas que surgem ao longo do prazo de vigência do contrato, por meio da centralização da demanda a um único preposto da empresa, através de um único número de telefone ou e-mail para agendamento das visitas técnicas em quaisquer das cidades nas quais o Tribunal possua lotação; simplifica a fiscalização do contrato; pode gerar economia de escala, já que a empresa vencedora do certame terá um maior número de levantamentos a serem realizados, traduzindo numa possível redução de preço por relatório elaborado, já que presume que o custo fica diluído, sobretudo porque existem unidades de mais fácil acesso do que outras, com volume maior de levantamentos (valor unitário estabelecido no Termo de Referência).

Também há o receio que o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, levando evidente prejuízo funcional aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), bolsistas e funcionários(as) terceirizados(as) de algumas localidades.

Empresas nas mais diversas localidades de Minas Gerais e do Brasil podem disputar o certame, bastando atender às exigências de documentos e qualificações técnicas previstas no TR. Por isso, não há o que se falar de restrição de competitividade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação trará benefícios para os magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e funcionários terceirizados do TRT-3 lotados na capital e no interior do estado de Minas Gerais, propiciando um cuidado com segurança no trabalho, o que refletirá em benefícios diretos no atendimento da sociedade. Além disso, municiará a Secretaria de Saúde com dados de saúde e segurança no trabalho que poderão ser utilizados em projetos e no planejamento de suas ações, minimizando os agravos que podem acometer magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e funcionários terceirizados da instituição.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em todas as unidades de trabalho localizadas na capital e nas cidades do Interior do Estado de Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Será necessário que as unidades, diretores de Secretaria de Chefes do Foro, permitam a visita do responsável pela execução do serviço da empresa contratada.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Haverá necessidade de permissão de acesso dos responsáveis pela execução do serviço nas diversas unidades físicas do TRT-3.

Sempre há necessidade de realização de cursos na área de gestão e fiscalização de contratos, para atualizações e aperfeiçoamentos na utilização dos normativos que regulam a matéria.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Atuará como gestor da presente contratação a Secretaria de Saúde, como substituto o Assessor Técnico da SES e como fiscais administrativos os servidores Eric Nunes Carvalho e Marcelo de Abreu Rocha, ambos vinculados à Secretaria de Saúde, sendo o segundo na condição de substituto e também como fiscal técnico.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Três meses, tendo em vista necessidade de operacionalização dos levantamentos no início do ano de 2025, de forma que o serviço possa ser iniciado já no primeiro trimestre de 2025.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Elaboração adequada do termo de referência, pronto atendimento das adequações solicitadas pela DADM e Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, atendimento à Lei 14.133/2021 e manual de aquisições do TRT-3 de forma a otimizar o andamento do processo de contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não se aplica.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não, servidores do TRT-3 são capazes de gerir o contrato a ser firmado com a empresa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

1. Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
2. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
3. Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
4. Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Será inserido nos requisitos da contratação a necessidade da empresa enviar os documentos elaborados por meio eletrônico, utilizando assinatura eletrônica digital, o que propiciará economia na impressão de papel.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

| Risco | Grau Prob. | Grau Impacto | Classificação | Ações preventivas | Ações Contingência |
|---|----------------|--------------|---------------|--|---|
| Atraso na tramitação processual | Muito provável | Maior | Extremo | Verificar legislações e orientações da DADM e AJLC | Adequar o termo de referência conforme despachos da DADM e AJLC. |
| Atraso na contratação da empresa | Muito provável | Maior | Extremo | Comunicar situação no Comitê Integral de Atenção à Saúde para priorização da demanda | Entrar em contato com a unidade em que se encontra o processo para verificar o andamento. |
| Orçamentos com data de validade expirada | Possível | Moderado | Alto | Enviar TR com orçamentos atualizados | Enviar e-mail para os fornecedores para atualização dos orçamentos. |

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não se trata de serviço continuado, pois não decorre de obrigação de caráter permanente e repetitivo estabelecida por lei.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada. Trará benefícios para os magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e funcionários terceirizados do TRT-3 lotados na capital e no interior do estado de Minas Gerais, propiciando um cuidado com segurança no trabalho, o que refletirá em benefícios diretos no atendimento da sociedade. Além disso, municiará a Secretaria de Saúde com dados de saúde e segurança no trabalho que poderão ser utilizados em projetos e no planejamento de suas ações, minimizando os agravos que podem acometer o Tribunal.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Integrante demandante: | Fernanda Freire Fonseca |
| Integrante técnico: | Marcelo de Abreu Rocha |
| Integrante administrativo: | Eric Nunes Carvalho |